

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: twz3ei4w SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/04/2022 Projeto de resolução nº 183/2022 Protocolo nº 4648/2022 Processo nº 781/2022</p>	
<p>Autor: Mesa Diretora</p>		

Dispõe sobre a jornada de trabalho do Técnico Legislativo de Nível Superior que exerça a função de médico ou de odontólogo.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º A jornada de trabalho do Técnico Legislativo de Nível Superior da Assembleia Legislativa que exerça a função de médico ou de odontólogo é de vinte horas semanais, sendo no mínimo de duas horas e no máximo de seis horas diárias, excetuados aqueles que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo assegurar o que foi disposto na Lei nº 10.842, de 08 de março de 2019. Por todo o exposto, buscando a concretização da proposta em epígrafe e com o objetivo de promover ações efetivas e integradas para todos os inseridos neste contexto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Abril de 2022

Mesa Diretora